



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO

ATO ENAMAT N.º 004, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação do 22.º Curso de Formação Inicial da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT.

A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT,
Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão de Avaliação do 22.º Curso de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho, integrada pelos seguintes Juízes-Tutores:

I – Juiz Titular de Vara do Trabalho JOÃO MARCELO BALSANELLI (TRT da 24.ª Região), Conselheiro e Juiz Auxiliar da Direção da ENAMAT – Coordenador;

II – Juiz do Trabalho Substituto RICARDO MACHADO LOURENÇO FILHO (TRT da 10.ª Região);

III – Juiz do Trabalho Substituto FLÁVIO LUIZ DA COSTA (TRT da 19.ª Região).

Art. 2.º A Comissão tem por objetivo assessorar a Direção da ENAMAT na aferição de aproveitamento para a conclusão do 22.º Curso de Formação Inicial – Módulo Nacional, conforme Resolução ENAMAT n.º 2/2009, devendo finalizar suas atividades até o dia 24 de maio de 2017.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
TST – Diretora da ENAMAT